



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

"NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS"

INDICAÇÃO Nº 1001/2025

21º R.V.

APROVADO	Sala das Sessões	
Em	14	07 / 25
Rafael Faria		
PRESIDENTE		

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente criação do Programa Municipal de "Bolsa ao Agente Cultural".

**JUSTIFICATIVA**

Este profissional estimula, compartilha e impulsiona as vivências das comunidades produtoras de cultura de uma dada localidade. Ele está vinculado, assim, com as iniciativas e procedimentos culturais de uma região, não somente como um gestor de práticas culturais, mas como alguém que direciona sua percepção para a esfera sociocultural, atuando como mediador entre o âmbito público e os grupos comunitários. Neste sentido, seu papel passa também pela necessidade de estimular ações culturais próprias de um regime democrático. Para tanto, o agente cultural deve instaurar recantos públicos comunitários, sempre agindo de forma transparente, de modo que a gestão cultural municipal não tenha nada a ocultar dos membros de sua sociedade. A esfera pública, neste contexto, é responsável por estimular e dar suporte à produção artístico cultural da comunidade e pelo revigoramento do patrimônio cultural da sociedade em questão, com a consequente preservação de sua qualidade.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2025.

  
Frederico Henrique Cota Alves - Fred Piau  
Vereador